

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR O
DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO.**

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. Felipe Rigoni)

Requer informações detalhadas ao Ministro da Educação acerca dos Editais nº 1/2021 até o nº 20/2021 referentes ao Projeto 914BRZ1094.5 da Secretaria de Alfabetização do Ministério da Educação em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Representação no Brasil (UNESCO)

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Educação o presente pedido de informações acerca do andamento dos Editais nº 1/2021 até o nº 20/2021 referentes ao Projeto 914BRZ1094.5 da Secretaria de Alfabetização do Ministério da Educação em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Representação no Brasil (UNESCO)

Nesse sentido, solicito as seguintes informações:

1. Considerando os editais 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021, 13/2021, 14/2021, 15/2021, 16/2021, 17/2021, 18/2021, 19/2021 e 20/2021 publicados no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre MEC/UNESCO 914BRZ1094.5 – Apoio à melhoria da alfabetização, quem foram os candidatos que se inscreveram e quem são os consultores especialistas selecionados para cada um dos editais? Solicitamos também acesso aos currículos selecionados.
2. Por que a construção de itens para avaliações formativas está sendo formulada no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219900818000>

MEC/UNESCO 914BRZ1094.5 – Apoio à melhoria da alfabetização e não pelo Inep, autarquia federal com capacidade técnica para atuar nas áreas de avaliações, exames e indicadores da Educação Básica?

Apresentação: 18/05/2021 11:31 - CEXMEC

REQ n.8/2021

JUSTIFICAÇÃO

Entre os meses de março e abril 2021, a Secretaria de Alfabetização do Ministério da Educação (Sealf/MEC), em conjunto com a Unesco, publicou 20 (vinte) editais de contratação de consultor na modalidade produto, a fim de fortalecer as ações da Secretaria, por meio da proposição de ferramentas e metodologias voltadas para as políticas educacionais para a literacia e a numeracia, conforme os princípios e diretrizes da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e visando contribuir para consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. A Sealf/MEC traz como contexto da consultoria os resultados de pesquisas e de avaliações educacionais em alfabetização, escrita e numeracia, nas quais, os estudantes brasileiros apresentaram resultados aquém do esperado.

Os editais visam a contratação de 38 consultores externos (no total) para atuarem em tempo determinado na reformulação de avaliação para alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A contratação, segundo a Secretaria, é necessária, pois a Sealf/MEC possui um número reduzido de profissionais especializados em docência ou pesquisa que possam desenvolver as atividades propostas nos 20 (vinte) termos de referência. Visam ainda fortalecer e disseminar os conteúdos presentes na PNA e no Programa Tempo de Aprender no que envolve Língua Portuguesa e Matemática, assim como realizar estudos de aprimoramento do Sistema de Avaliação da Educação Básica (2º ano). Considerando os valores presentes nos 20 editais, os custos aos cofres públicos para as contratações serão de pouco mais de R\$ 500.000,00.

No entanto, a publicação de 20 editais para a confecção de avaliações não envolvem diretamente o Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais (Inep), instituição vinculada ao Ministério da Educação (MEC), responsável pelas avaliações e exames, pelas estatísticas e indicadores, e pela gestão do conhecimento e estudos educacionais, conforme estipulado na Lei nº 9448/1997. Aponta-se ainda como ponto de atenção o nível de qualificação exigido nos editais nº 10/2021 e 11/2021, em que exige-se apenas formação Superior e Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento, preferencialmente com dissertação ou publicações acadêmicas relacionadas à temática. A amplitude na formação acadêmica e profissional pode acarretar em contratações de consultores não preparados tecnicamente para a entrega dos produtos, abre espaço para discricionariedades ou até mesmo podem acarretar em uma contratação mediada



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219900818000>

* C D 2 1 9 9 0 0 8 1 8 0 0 0 *

por critérios ideológicos.

Como os prazos de envio de currículos findaram no mês de abril, esse Requerimento de Informações visa avaliar a transparência, a efetividade e a lisura do processo de escolha dos candidatos, com base em seus currículos técnicos e em experiências acadêmicas e profissionais com os temas e produtos abordados nos editais e descritos de forma detalhada nos termos de referência dos 20 editais.

Sala das Sessões, em de maio de 2021.

Deputado **FELIPE RIGONI**

PSB-ES

